

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202101/0543

Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização

Estado: Activa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Caldas da Rainha - Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções na área da arquitetura paisagística: Corresponder às orientações de manutenção presentes do Plano de Gestão do Parque D. Carlos I e Mata Rainha D. Leonor, Elaborar e acompanhar projetos de espaço público, Acompanhamento paisagístico e de desenvolvimento de ações de sensibilização do Parque D. Carlos I e Mata Rainha D. Leonor, Colaboração na boa gestão dos espaços de jogo e recreio infantis, juvenis e de espaços fitness, desde a sua criação, manutenção e retificações, Desenvolvimento na ação de conversão e adaptação da União das Freguesias a Eco freguesia e demais procedimentos de candidaturas, no âmbito do ambiente, no âmbito da integração paisagística na área de execução da União das Freguesias

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Arquitectura Paisagista

Grupo Área Temática

Arquitectura, Artes Plásticas e Design

Sub-área Temática

Arquitectura

Área Temática

Arquitectura Paisagista

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|---|-----------|--------------------------------------|------------|--------------------------|----------|------------------|
| Junta de Freguesia 1 de Caldas da Rainha - Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório | 1 | Rua Almirante Candido dos Reis, Nº 1 | | 2500125 CALDAS DA RAINHA | Leiria | Caldas da Rainha |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: junta.populo@mail.telepac.pt

Contacto: 262 832 729

Data Publicitação: 2021-01-21

Data Limite: 2021-02-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da União das Freguesias de Caldas da Rainha, Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, datado de 23 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias uteis, a contar da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de regularização de vínculos precários para a constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho abaixo identificados. 2- O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas, nomeadamente nos seguintes diplomas legais: Lei 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP) e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 3 – Caracterização dos postos de trabalho: Ref. A) - 1 posto de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções na área da arquitetura paisagística: Corresponder às orientações de manutenção presentes do Plano de Gestão do Parque D. Carlos I e Mata Rainha D. Leonor, Elaborar e acompanhar projetos de espaço público, Acompanhamento paisagístico e de desenvolvimento de ações de sensibilização do Parque D. Carlos I e Mata Rainha D. Leonor, Colaboração na boa gestão dos espaços de jogo e recreio infantis, juvenis e de espaços fitness, desde a sua criação, manutenção e retificações, Desenvolvimento na ação de conversão e adaptação da União das Freguesias a Eco freguesia e demais procedimentos de candidaturas, no âmbito do ambiente, no âmbito da integração paisagística na área de execução da União das Freguesias. 4- Conteúdo funcional: 4.1-Ref. A) – Funções no âmbito do apoio à atividade da Junta de Freguesia na prestação de serviços de arquitetura paisagística, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de técnico superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP; 5- Âmbito do recrutamento: os presentes recrutamentos efetuam-se de entre pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais e que satisfaçam necessidades reconhecidas pela Junta de Freguesia como permanente, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado, ao abrigo do regime estabelecido na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. 6- Local de trabalho – Área da Freguesia do

Turcifal 7- Requisitos de admissão: 7.1 - Podem candidatar-se aos procedimentos concursais, as pessoas indicadas no ponto 5 do presente aviso que, até à data limite para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente, sob pena de exclusão, os requisitos previstos no art.º 17º da LTFP, e que são: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2- Nível habilitacional: 7.2.1- Ref. A) – escolaridade obrigatória para ingresso na carreira de Técnico Superior; 8- Posicionamento remuneratório – O posicionamento remuneratório das pessoas recrutadas é efetuado nos termos do disposto no art.º 12º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro: 8.1- Ref. A): Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior; 9- Formalização das candidaturas (Todas as Referências) 9.1 – Nos termos do artigo 19º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através de formulário tipo, devidamente assinado, aprovado pelo Despacho (extrato) nº 11311/2009, de 17 de março, publicado no Diário da República nº 89, 2ª Série, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica da União das Freguesias de Caldas da Rainha, Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, com o seguinte endereço eletrónico <http://www.freguesiacaldasdarainha.pt>, com indicação da referência do posto de trabalho a que se candidata. 9.2 – De acordo com o nº 8 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, as candidaturas são preferencialmente efetuadas por via eletrónica para o endereço de e-mail: junta.populo@mail.telepac.pt. 9.3– A apresentação das candidaturas pode, ainda, ser efetuada: - Pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia, sita na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 1, 2500-125 Caldas da Rainha; - Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço; 10 – A apresentação das candidaturas deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Documento comprovativo das habilitações literárias; b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado; 11 – Métodos de seleção (todas as Referências): 11.1 - Nos termos do nº 6 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, é aplicável como método de seleção a Avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho postos a concurso. 11.2 – A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas. 11.3 – No caso de haver mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é aplicável a Entrevista Profissional de Seleção. 11.4 – Sendo aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, a valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores. 12 – Ponderação da valoração final (Todas as Referências) 12.1 - Para efeitos de valoração final, a Avaliação curricular tem a ponderação de 60% e a Entrevista Profissional de Seleção tem a ponderação de 40%, expressa através da seguinte fórmula: $CF=0,60AC+0,40EPS$ Sendo: CF=Classificação final AC= Avaliação Curricular EPS= Entrevista Profissional de Seleção 13– As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 14 – A notificação dos candidatos é feita preferencialmente por correio eletrónico, conforme o disposto no nº 8 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. 15 – No caso de ser aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos são convocados, através de notificação do dia, hora e local, para a sua realização. 16 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no local de atendimento na Secretaria da Junta de Freguesia. 17- Em situações de igualdade de valoração entre candidatos e em situações não configuradas pela lei como preferenciais, no que à lista de ordenação final diz respeito, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria. 18 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no local de atendimento da Secretaria da Junta de Freguesia. 19– Composição e identificação do júri: Ref. A: Presidente - Ana Cristina Lopes Figueiredo Lucas, chefe de unidade de gestão urbanística em regime substituição; Arquitecta, 1.º Efetivo - Sónia Filipa Meira Oliveira Lopes, chefe de unidade de reabilitação urbana, que substitui o Presidente, em caso de ausência e impedimento, e 2.º Efetivo - Nuno Miguel Oliveira Santos – técnico superior – Eng. florestal. Vogais Suplentes Marta

Susana Seixas Coutinho Rosa Nogueira Martins – chefe de unidade recursos humanos em regime substituição e Vânia Mafalda Costa Borges Ferreira – chefe unidade turismo eventos e feiras em regime de substituição. 21 de janeiro de 2021 - O Presidente da União das Freguesias de Caldas da Rainha, Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, Vítor Manuel Calisto Marques

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

| | Masculinos: | Femininos: |
|----------------------------------|-------------|------------|
| Total: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |

Recrutados

| | Masculinos: | Femininos: |
|--------------------------------------|-------------|------------|
| Total: | | |
| Total Portadores Deficiência: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |